## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 921.027 RIO GRANDE DO SUL

RELATORA : MIN. ROSA WEBER

RECTE.(S) :CLAIR MARLI TEMPAS DEL ROIO

ADV.(A/S) :JEFERSON MARIN

RECDO.(A/S) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV.(A/S) :JOÃO CARLOS MATAS LUZ

Ante o parcial provimento do recurso especial da parte ora recorrente pelo Superior Tribunal de Justiça, **julgo prejudicado** o presente recurso (RISTF, art. 21, IX).

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministra Rosa Weber Relatora